



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº757/2022

EM 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 552/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado nos termos desta Lei, junto ao quadro Permanente de funcionários do Município de São José de Piranhas, os cargos públicos de monitor de dança, educador físico, monitor de pintura, psicólogo educacional, psicopedagogo, assistente social, monitor de música, professor de braille, professor de letramento em língua portuguesa, professor de letramento em matemática e cuidador de crianças com necessidades especiais matriculadas na rede pública municipal de ensino, que integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política municipal de educação.

Art. 2º. São atribuições do monitor de dança:

- I - Organizar danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens;
- II - Proporcionar diferentes estilos de dança e suas raízes culturais;
- III - Promover a socialização por meio do movimento do corpo em dança.

Art. 3º. São atribuições do educador físico:

- I - Organizar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões;
- II - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- III - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

- V - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
- VI - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- VII - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação;
- VIII - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- IX - Desenvolver nos momentos das horas atividades;
- X - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- XI - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
- XII - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;
- XIII - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
- XIV - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade e outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º. São atribuições do monitor de pintura:

- I - Promover atividades de desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte;
- II - Proporcionar estudo teórico e prático da linguagem pictórica;
- III - Utilizar técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura;
- IV - Estimular a apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.

Art. 5º. São atribuições do psicólogo educacional:

- I - Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

- II - Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- III - Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;
- IV - Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;
- V - Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;
- VI - Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- VII - Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;
- VIII - Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

Art. 6º. São atribuições do Psicopedagogo:

- I - Adaptar um currículo funcional, que estimule o desenvolvimento e autonomia de discentes TEA;
- II - Atendimento multidisciplinar, ou transdisciplinar;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

III - Inclusão do TEA;

IV - Orientar, capacitar os pais e familiares, sugerir alternativas metodológicas, dar suporte e acompanhamento escolar, analisar e desenvolver adaptações curriculares;

V - Estratégias para aprendizagem dentro das habilidades de cada um direcionando caminho traçado para que o mesmo tenha suas necessidades atendidas.

Art. 7º. São atribuições do assistente social:

I - Acompanhar a adesão ao tratamento de estudantes;

II - Agilizar recursos mediante a possibilidades de facilitar ou melhorar qualidade deste atendimento;

III - Planejar ações em conjunto com a equipe com o objetivo de socializar a educação em saúde preventiva, Informar, orientar e encaminhar o estudante a rede assistencial;

IV - Participar das reuniões de equipe para maior integração das mesmas;

V - Colaborar na elaboração de projetos;

VI - Intermediar as transferências;

VII - Realizar reuniões de grupo;

VIII - Realizar busca ativa de alunos;

IX - Visitação das famílias dos alunos.

Art. 8º. São atribuições do monitor de música:

I - Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz. Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar.

II - Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar.

III - Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio.

IV - Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo.

V - Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana.

VI - Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive.

VII - Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo.

VIII - Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e ou a improvisação musical.

Art. 9º. São atribuições do professor de braille:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

- I - Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
- II - Ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos;
- III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
- V - Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos;
- VI - Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes;
- VII - Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
- VIII - Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe;
- IX - Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;
- X - Participar de encontros de formação continuada;
- XI - Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.

Art. 10. São atribuições do professor de letramento em língua portuguesa e do professor de letramento em matemática:

- I – Promover a educação dos alunos;
- II – Construir plano de intervenção específica para os alunos que apresentem dificuldades em leitura e escrita, conforme resultado da avaliação diagnosticada;
- III – Planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades de letramento;
- IV – Registra praticas escolares de caráter pedagógico;
- V – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Art. 11. São atribuições do cuidador de crianças com necessidades especiais:

- I – Desempenhar suas funções em parceria com o professor;
- II – Acompanhar a rotina e atividades que a criança necessitar para o desenvolvimento social e educacional, incluindo locomoção, acompanhamento medico, auxiliar nas atividades pedagógicas e de aprendizagem, bem como, dar assistência na rotina de higiene e alimentação que a criança necessitar.

Art. 12. Todos os cargos criados por força desta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas.

Art. 13. As referências, vagas, atribuições, carga horária semanal e vencimentos mensais dos cargos criados no art. 1º, serão estabelecidos pelo Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Art. 14. O professor de letramento em língua portuguesa, professor de letramento em matemática e cuidador de crianças com necessidades especiais, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

- I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
- IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;
- V – viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
- VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica.

Art. 15. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta das rubricas orçamentária municipal já existente, conforme descritas abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2006.2015 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 30%

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos de Transferências de Impostos

3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$

3.1.90.11.01 – Pessoa Civil..... R\$

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R\$

12.361.2006.2016 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 70%

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos de Transferências de Impostos

3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$

3.1.90.11.01 – Pessoa Civil..... R\$

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R\$

12.361.2006.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 25%

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$

3.1.90.11.01 – Pessoa Civil..... R\$

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R\$

Art. 16. São partes integrantes desta Lei, o Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Piranhas, aos 20 de Maio de 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

CARGOS/FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS	ATRIBUIÇÕES DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS MENSAIS
Monitor de dança Graduação na área de educação com experiências comprovadas em danças	03	<ul style="list-style-type: none"> Organizar danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens; Proporcionar diferentes estilos de dança e suas raízes culturais; Promover a socialização por meio do movimento do corpo em dança. 	30H	
Educador Físico Graduação em Educação Física	04	<ul style="list-style-type: none"> Organizar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; 	30H	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

	02	<ul style="list-style-type: none">• Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação;• Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;• Desenvolver nos momentos das horas atividades• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;• Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;• Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;• Outras atividades inerentes ao cargo.• Promover atividades de desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte;	30H	
Monitor de pintura Graduação na área de educação com experiências				



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

comprovadas em pintura		<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar estudo teórico e prático da linguagem pictórica;• Utilizar técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura;• Estimular a apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.	
Psicólogo educacional	03	<ul style="list-style-type: none">• Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;• Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;• Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;• Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar	30H



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

Graduação em Pedagogia / Psicologia esp. em	03	<p>programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;• Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;• Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;• Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.	30H	
Psicopedagogo Bacharel em Psicopedagogia		<ul style="list-style-type: none">• Adaptar um currículo funcional, que estimule o desenvolvimento e autonomia de discentes TEA; Atendimento multidisciplinar, ou transdisciplinar;• Inclusão do TEA;• Orientar, capacitar os pais e familiares, sugerir alternativas metodológicas, dar suporte e acompanhamento escolar, analisar e desenvolver adaptações curriculares;		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

Psicopedagogia			<ul style="list-style-type: none">• Estratégias para aprendizagem dentro das habilidades de cada um direcionando caminho traçado para que o mesmo tenha suas necessidades atendidas.• Acompanhar a adesão ao tratamento de estudantes;• Agilizar recursos mediante a possibilidades de facilitar ou melhorar qualidade deste atendimento;• Planejar ações em conjunto com as equipe com o objetivo de socializar a educação em saúde preventiva, Informar, orientar e encaminhar o estudante a rede assistencial;• Participar das reuniões de equipe para maior integração das mesmas;• Colaborar na elaboração de projetos;• Intermediar as transferências;• Realizar reuniões de grupo;• Realizar busca ativa de alunos;• Visitação das famílias dos alunos.		
Assistente social	03			30H	
Graduação em Serviço Social					
Monitor de Música	03		<ul style="list-style-type: none">• Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz. Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar.• Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar.• Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio.• Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo.	30H	
Ensino Superior em música					
Registro na Ordem de Músicos do Brasil (OMB) e Certificado de curso de música					



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Língua Portuguesa/ Licenciado em pedagogia para os anos iniciais.		<ul style="list-style-type: none">• Construir plano de intervenção específico para os alunos que apresentam dificuldades em leitura e escrita, conforme o resultado da avaliação diagnóstica;• Planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades de letramento;• Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;• Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.		
Professor em Matemática/ Licenciado em pedagogia para os anos iniciais. Licenciado em Matemática ou em Ciências com Habilitação em Matemática para os anos finais.	08	<ul style="list-style-type: none">• Promover a educação dos alunos;• Construir plano de intervenção específico para os alunos que apresentam dificuldades em leitura e escrita, conforme o resultado da avaliação diagnóstica;• Planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades de letramento;• Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;• Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	30H	
Cuidador de crianças com necessidades especiais/ Licenciatura em Pedagogia	14	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar suas funções em parceria com o professor. Envolve toda a rotina e atividades que o assistido necessita para o desenvolvimento social e educacional, incluindo locomoção, acompanhamento médico, auxílio nas atividades pedagógicas e de aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para ler e escrever, além de toda a rotina de higiene e alimentação.	40H	